



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2021, processo administrativo nº 2020/16312, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social para a disponibilização de postos de trabalho, conforme as condições e especificações do Termo de Referência.

À Empresa **TEC NEWS EIRELLI**

**QUESTIONAMENTO:**

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-007-2021>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **TEC NEWS EIRELLI**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

**Questionamento 1:**

“A modalidade de conta vinculada ainda está pendente de regulamentação interna desta Administração Pública, motivo pelo qual a empresa deverá elaborar sua planilha de composição de custos com base no fato gerador. Foi necessário prever no Termo de Referência apenas para fins de racionalização administrativa, para o caso de aquela modalidade passar a ter vigência enquanto o contrato estiver em execução. Caso isto ocorra, a empresa contratada será chamada para fazer os devidos ajustes contratuais.”

**Questionamento 2:**

“A base de cálculo para estes módulos é o total da remuneração, qual seja, o total do módulo 1.”

**Questionamento 3:**

“Os documentos que deverão ser utilizados para elaboração da proposta são: a Convenção Coletiva de Trabalho 2015 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas e a Consolidação das Leis do Trabalho. Como esta categoria profissional não possui CCT recente, foi necessário utilizar o salário de outros órgãos públicos similares a fim de compor os salários base dos profissionais solicitados no Termo de Referência.”

**Questionamento 4:**

“Considerando que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas do terço constitucional já são apuradas no item B do submódulo 2.1, sugerimos que não seja apropriado custo de férias no módulo 4.”

**Questionamento 5:**

“Segue em anexo.”

Em relação ao questionamento 5, esta Comissão Permanente de Licitação tornará disponível a planilha editável através do link:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

<https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-007-2021>

Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

**Tatiana Paz de Almeida**  
Pregoeira



Wendell Martins do Nascimento &lt;wendell.nascimento@tjam.jus.br&gt;

**Re: ESCLARECIMENTO DO EDITAL 07/2021**

1 mensagem

**Geraldo Jorge Sales Rocha** <geraldo.junior@tjam.jus.br>

18 de fevereiro de 2021 15:09

Para: Wendell Martins do Nascimento &lt;wendell.nascimento@tjam.jus.br&gt;

Cc: "Logística, Divisão" &lt;dvil@tjam.jus.br&gt;, "de Licitação, Comissão" &lt;cpl@tjam.jus.br&gt;

Boa tarde Wendell,

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa TEC NEWS EIRELI:

**1. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017? Será aceito percentual de 11,11% (8,33%+ 2,78%) ou 3,025% (3,025% + (férias do repositor que é 9,075% = 12,10)) ou 2,78%?**

R – A modalidade de conta vinculada ainda está pendente de regulamentação interna desta Administração Pública, motivo pelo qual a empresa deverá elaborar sua planilha de composição de custos com base no fato gerador. Foi necessário prever no Termo de Referência apenas para fins de racionalização administrativa, para o caso de aquela modalidade passar a ter vigência enquanto o contrato estiver em execução. Caso isto ocorra, a empresa contratada será chamada para fazer os devidos ajustes contratuais.

**2. Diante de algumas alterações e no interesse de que as empresas tenham isonomia na composição dos custos, questiono se os itens dos MÓDULOS 3 e 4 deverão utilizar a base de cálculo somente sobre a REMUNERAÇÃO? Caso contrário, base de cálculo para os módulos 2, 3 e 4 na composição?**

R – A base de cálculo para estes módulos é o total da remuneração, qual seja, o total do módulo 1.

**3. Os postos terão benefícios como auxílio transporte ou auxílio alimentação? Se sim, qual a CCT deverá ser utilizada para elaboração da proposta ?**

R – Os documentos que deverão ser utilizados para elaboração da proposta são: a Convenção Coletiva de Trabalho 2015 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas e a Consolidação das Leis do Trabalho. Como esta categoria profissional não possui CCT recente, foi necessário utilizar o salário de outros órgãos públicos similares a fim de compor os salários base dos profissionais solicitados no Termo de Referência.

**4. Na planilha anexa no TR na página 56 não possui a linha de férias no módulo 4, então com isso gostaria de saber se é para cotar férias do profissional ausente ?**

R – Considerando que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas do terço constitucional já são apuradas no item B do submódulo 2.1, sugerimos que não seja apropriado custo de férias no módulo 4.

**5. Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, poderia nos encaminhar via e-mail?**

R – Segue em anexo.

At.te,

--



**Geraldo Rocha Júnior**  
Divisão de Infraestrutura e Logística  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em qui., 18 de fev. de 2021 às 11:35, Wendell Martins do Nascimento &lt;wendell.nascimento@tjam.jus.br&gt; escreveu:

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º **007/2021**, PA **2020/016312**.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **24/02/2021**, motivo pelo qual, à Divisão de Infraestrutura e Logística é estabelecido prazo para **amanhã, 19/02/2021, às 08h30**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Wendell M. do Nascimento  
Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Contato: **(92) 2129-6743**

----- Forwarded message -----

De: **Tec News Eireli** <[tecnews.licitacaoesc@gmail.com](mailto:tecnews.licitacaoesc@gmail.com)>  
Date: qui., 18 de fev. de 2021 às 11:17  
Subject: ESCLARECIMENTO DO EDITAL 07/2021  
To: <[cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br)>

Boa Tarde Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a).

Gostaria de alguns esclarecimento referente ao certame:

1. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017? Será aceito percentual de 11,11% (8,33%+ 2,78%) ou 3,025% (3,025% + (férias do repositor que é 9,075% = 12,10)) ou 2,78%?
2. Diante de algumas alterações e no interesse de que as empresas tenham isonomia na composição dos custos, questiono se os itens dos MÓDULOS 3 e 4 deverão utilizar a base de cálculo somente sobre a REMUNERAÇÃO? Caso contrário, base de cálculo para os módulos 2, 3 e 4 na composição?
3. Os postos terão benefícios como auxílio transporte ou auxílio alimentação? Se sim, qual a CCT deverá ser utilizada para elaboração da proposta ?
4. Na planilha anexa no TR na página 56 não possui a linha de férias no módulo 4, então com isso gostaria de saber se é para cotar férias do profissional ausente ?
5. Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, poderia nos encaminhar via e-mail?

Data de abertura: 24/02/2021

Desde já, agradecemos vossa atenção

Atenciosamente,  
Bruna Rayanne

TEC NEWS EIRELI - CNPJ: 05.608.779/0001-46  
Rio Branco - Acre, Fone: (68)3228-4769  
E-mail: [tecnews.licitacaoesc@gmail.com](mailto:tecnews.licitacaoesc@gmail.com)



Planilha de cálculos trabalhistas - comunicação social\_licitação.xls

3121K

